	<input type="checkbox"/>	<p>OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA</p>
<p>PODER JUDICIÁRIO</p>	<p>REGISTRO GERAL - ANO _____</p>	<p><i>[Assinatura]</i> Oficial Titular</p>
<p>MATRÍCULA Nº <u>94.680</u> DATA <u>31/03/2006</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</p>		
<p>ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO, desmembrada da maior porção, identificada pelo lote, 027, situado no Caminho 29, integrante do Conjunto Habitacional JAGUARIFE II, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital, medindo 7,10m de frente para o citado caminho; 7,10m de fundo limitando-se com o lote 26; do lado esquerdo com 14,00m limitando-se com o lote 29; e do lado direito 14,00 limitando-se com o lote 25; perfazendo uma área total de 99,40m².</p>		
<p>PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER – Empresa Pública Estadual, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ Nº 13.595.251/0001-8. REGISTRO ANTERIOR - Matrícula 38.795 R-07/08, no Cartório do 2º ofício de Registro de Imóveis desta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 31 de março de 2006. Oficial <i>[Assinatura]</i></p>		
<p>R-01-MAT-94.680 Nos termo do instrumento particular, com força de Escritura Pública conforme § 5º do Art. 61 da Lei 4.380 de 21/08/64, firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 10 de novembro de 2005, conforme contrato padrão composto de oito cláusulas expressas, com todos os termos e condições, sob o nº 951.000189, cujo uma via arqueei, o imóvel objeto da presente matrícula foi DOADO pela CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, representada pelo seu Diretor Dr. Mário de Paula Guimarães e pelo Diretor de Planejamento Urbano e Habitação Jose da Silva Azevedo, residentes e domiciliados nesta capital, sendo ORTOGADO(A) DONATÁRIO(A) – MARILUCE FERREIRA DA SILVA, brasileiro(a) viúva(a)(a) RG nº 04057424-52, SSP-BA, CPF nº 726.067.465-20, residente(s) e domiciliado(a)(s), nesta capital. O referido é verdade e dou fé. Salvador 31 de março de 2006. Oficial <i>[Assinatura]</i> Isento de Custas por força da Lei 10.931/2004.</p>		
<p>Av.2/94.680 – (MUDANÇA DE ESTADO CIVIL): Prenotação nº 309.995 Data; Salvador-Ba., 02 de outubro de 2014. Atendendo ao quanto requerido pelos proprietário(a,s) MARILUCE FERREIRA D.ª SILVA, antes qualificado(a,s), em petição(ões) passada(s) nesta Capital, em 28.07.2014, acompanhada da documentação comprobatória, procedo a esta averbação para ficar constando a mudança do estado civil, do(s) mesmo(s) para casada pelo regime da separação obrigatória de bens, com FÁBIO ANGELO BORGES, passando a mesma a se assinar MARILUCE FERREIRA BORGES. A Oficial/SubOficial <i>[Assinatura]</i> DAJE: 010/116743, R\$ 42,32 – Selo 1568AB053253-9 Pasta 07/2014, doc. 191</p>		
<p>AV-3/94.680 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 21/11/2019 nº 379.398: De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda datado de 13 de novembro de 2019, abaixo especificada, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, fica averbada a inserção dos dados imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado no Caminho "29"- Jaguaripe II, nº 27 - Nova Brasília com Inscrição Imobiliária nº 652.497-40. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL. DAJE 9999/024/845387 – R\$70,00 - 1568.AB310823-1. <i>[Assinatura]</i> SSR</p>		
<p>AV-4/94.680 - QUALIFICAÇÃO - Prenotado em 21/11/2019 nº 379.398: Conforme a Escritura Pública de Compra e Venda datado de 13 de novembro de 2019, abaixo especificada, Certidão de Casamento matrícula nº 009738.01.55.2008.3.00020.283.0007000.87 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito da Sé em Salvador/BA e cópias dos documentos de identificação das partes, devidamente arquivados nesta Serventia, fica</p>		

averbada nesta data que a proprietária **MARILUCE FERREIRA BORGES**, já qualificada, é casada sob o regime da separação total de bens obrigatória desde 13/05/2008 com **FÁBIO ANGELO BORGES**, brasileiro, comerciante, CNH nº 047.497.598-01 DETRAN/BA e CPF nº 831.911.605-82. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 9999/024/845472 - R\$70,00 - 1568.AB310824-0.

SSR

R-5/94.680 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 21/11/2019 nº 379.398: Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 13 de novembro de 2019, lavrada às fls. 050/051 do Livro 0613, sob nº de ordem 067772 no 10º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, a proprietária **MARILUCE FERREIRA BORGES**, acima qualificada, vendeu a **DÉVID DE JESUS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, estudante universitário, CI nº 14.395.550-01 SSP/BA e CPF nº 039.828.595-06, residente e domiciliada na Conjunto Jaguaripe II, nº 27, Rua B, Nova Brasília em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$18.000,00** pago e quitado à vista, no ato da lavratura da referida escritura. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais e possui valor venal atualizado de **R\$106.594,10**. O ITIV foi recolhido conforme Escritura Pública. Foi realizada consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 20 de dezembro de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL.

DAJE 1568/002/118752 - R\$779,48 - 1568.AB310825-8.

SSR

AV-6/94.680 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 02/02/2021 nº 401.086: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que no AV-3 supra que onde se lê: 652.497-40, leia-se: 652.497-4, ratificados os demais termos. Dou fé. Salvador, 21 de maio de 2021. DAJE 1568/002/181519 - ISENTA - 1568.AB417364-9.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritora Substituta

Escritora Autorizada

SSR

AV-7/94.680 - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - Prenotado em 02/02/2021 nº 401.086: De acordo com o requerimento datado de 11 de dezembro de 2020, acompanhado de mapa, memorial descritivo e RRT nº SO9400360I00CT001, retificam-se as medidas e confrontações desse imóvel, com a anuência dos lindeiros, passando a compreender o da **ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO** com 93,16m², passando a ter a seguinte descrição: partindo do vértice "A" ao vértice "B" o imóvel segue em linha reta com 6,80m, confrontando neste trecho da frente com o Caminho 29, do Conjunto Habitacional Jaguaripe II, Nova Brasília; do vértice "B" ao vértice "C" o imóvel segue em linha reta com 13,70m, confrontando neste trecho de lado com a casa de nº 25, localizada no Caminho 29, do Conjunto Habitacional Jaguaripe II, Nova Brasília, integrando a matrícula nº 38.795 deste Ofício, interligado pelo vértice "C" ao vértice "D" seguindo em linha reta de 6,80m, o terreno confronta-se neste trecho do fundo com a casa nº 26, localizada no Caminho 27, do Conjunto Habitacional Jaguaripe II, Nova Brasília, integrando a matrícula nº 38.795 deste Ofício, e do vértice "D" ao vértice "A" o imóvel segue em linha reta com 13,70m, confrontando neste trecho com a via pública lateral pelo Caminho 31, do Conjunto Habitacional Jaguaripe II, Nova Brasília. Dou fé. Salvador, 21 de maio de 2021. DAJE 1568/002/178425 - R\$232,04 - 1568.AB417365-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escritora Substituta

Escritora Autorizada

SSR

AV-8/94.680 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO ART. 1.430-D DO PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI nº 03/2020 DO TJ/BA - Prenotado em 02/02/2021 nº 401.086: Conforme requerimento datado de 11 de dezembro de 2020, devidamente acompanhado de documentação comprobatória, e arquivado no protocolo acima citado, fica averbado nesta data a construção, na forma do art. 1.430-D do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020 do TJ/BA, de forma que sobre esse imóvel foi

Continua na ficha 02



CNM: 008391.2.0094680-30

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

Maurício da Silva Lopes Filho
Oficial Titular

MATRÍCULA FICHA

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

94.680

02F

edificada uma CASA residencial, medindo 66,30m² de área construída, com a seguinte composição interna: varanda, sala de estar, sala de jantar, 03 quartos, cozinha, área de serviço, banheiro, circulação e escada lateral de acesso a laje do imóvel. Valor da construção declarado pelo requerente de R\$30.000,00 e valor de avaliação fiscal da construção de R\$66.633,53. Não foi apresentado o Alvará de Habite-se, sendo apresentados plantas, memorial descritivo e RRT nº SO9400360100CT001, datado de 22/03/2020. Dou fé. Salvador, 21 de maio de 2021. DAJE 9999\025\069830, 1568\002\178442 - R\$751,68 - 1568.AB417366-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

SSR

R-9/94.680 - COMPRA E VENDA - Prenotado em 19/08/2021 nº 411.606: Por Instrumento Particular, com força de Escritura Pública, datado de 03 de agosto de 2021, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, o proprietário, qualificado no R-5, vendeu a **RODOLFO GOES MELO**, brasileiro, agente de turismo, CI nº 13.042.783-79 SSP/BA e CPF nº 023.653.105-08 e **TATIANA SANTOS GOES**, brasileira, recepcionista, CI nº 10.139.915-40 SSP/BA e CPF nº 023.622.115-92, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 06/04/2017, residentes e domiciliados na Terceira Travessa 5 de agosto, nº 40, Pau da Lima em Salvador/BA, o imóvel objeto da presente pelo preço de **R\$75.000,00**. Forma de pagamento: **R\$8.898,84** com recursos próprios e **R\$66.101,16** mediante carta de consórcio. Valor venal atualizado do imóvel: R\$114.824,00. O ITIV foi recolhido, transação nº 632696, no valor de R\$3.444,72, sobre avaliação fiscal de **R\$114.824,00**, em 12/08/21. Foi realizada a consulta a CNIB, cujo teor atual encontra-se Negativo. A DOI será emitida no prazo regulamentado. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2021. DAJE 9999\027\827990 e 1568\002\207168 - R\$800,58 - 1568.AB449482-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

ecbs

R-10/94.680 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 19/08/2021 nº 411.606: Conforme instrumento particular, com força de Escritura Pública, especificado no R-9, os proprietários, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33 da Lei 9.514/97, a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede em Avenida Murchid Homs, nº 1404, Vila Diniz em São José do Rio Preto/SP, no valor de **R\$24.713,64 - Cota nº 136 - Grupo nº 1775**, com o percentual de amortização remanescente de **22,5664%**, no prazo para reembolso de **42 meses**, com valor da prestação de **R\$588,42**, sendo o vencimento da primeira prestação em **11/02/2019** e vencimento da última prestação em **10/01/2025**. Valor de Avaliação: **R\$64.400,00**. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2021. DAJE 1568\002\207172 - R\$562,38 - 1568.AB449484-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

ecbs

Continua no verso.



FICHA 02V

MATRÍCULA Nº 94.680

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-11/94.680 - AVERBAÇÃO DE RESTRICÕES DO CONSÓRCIO - Prenotado em 19/08/2021 nº 411.606: Nos termos do Art. 5º, §5º da Lei Federal nº 11.795/2008; fica averbado que o imóvel objeto da presente matrícula não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial e não pode ser dado em garantia de débito da administradora. Dou fé. Salvador, 27 de setembro de 2021. DAJE 1568/002/211852 - ISENT0 - 1568.AB449485-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

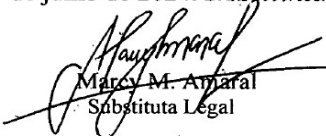
Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

amb

AV-12/94.680 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 05/06/2024 nº 461.066: A requerimento da credora fiduciária, datado de 27 de maio de 2024, instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 708092, no valor de R\$4.228,82, sobre avaliação fiscal de R\$140.960,74, em 22/05/2024, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, já qualificada no R-10 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 05 de julho de 2024. DAJE 9999/033/060633, 1568/002/445378 - R\$1.063,32 - 1568.AB713651-5.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Vanessa F. Nascimento
Escrevente Autorizada

rsm



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **94680**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 05 de julho de 2024. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 530.926
DAJE: 445380 Serie: 2
DAJE Valor: 108,44
Emolumentos:52,38
Taxa:37,19
Fecom:14,31
PGE:2,08
FMMPBA: 1,08
Defensoria Pública:1,40

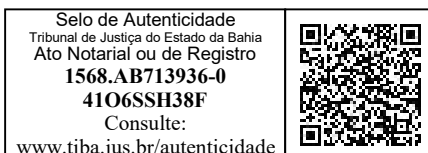
Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. icbfp

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



530.926

05/07/2024 16:36:10 icbfp





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6JUTQ-PTRFR-RTJKQ-RXAKG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/6JUTQ-PTRFR-RTJKQ-RXAKG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>